

VENIO Nº 265.2023 - SINFRA MT, E AO PROGRAMA ROTA DO PEIXE E DEMAIS DENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR.” Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 16/10/2025 às 09:00 horas do dia 29/10/2025. **Início da sessão de disputa:** dia 29/10/2025 às 10:00 horas. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília/DF. **Endereço eletrônico:** <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4375 ou site www.cidesa.com.br/ licitacao, ou ainda pelo email: licitacao@cidesa.com.br. O edital também estará disponível no PNCP (Portal de Contratações Públicas) na plataforma da <https://www.licitanet.com.br/>. FRANCINE ÁPOLES DE OLIVEIRA, PREGOEIRA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 033/2025, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 14/10/2025 até as 08:00 horas do dia 24/10/2025 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 24/10/2025 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 24/10/2025 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão), Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SERRAPREV/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV

“A diretora Executiva do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, estadual, a Lei Orgânica Municipal, e, em especial, Lei nº 8.666/94. Torna-se público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/SERRAPREV/2024, de 11 de outubro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA., CNPJ N.º 14.728.004/0001-03

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme índice de correção IGP-M (FGV), acumulados nos últimos 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2024, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, hospedagem, suporte técnico carta de serviços ao usuário, suporte técnico da LGPD nos serviços de internet.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 27.632,88 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DO PRAZO: O presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025.

DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550-3.3.90.40.00.00.00

DATA: 10 de outubro de 2025.

ASSINAM: Contratante: LAURA PEREIRA – Diretora Executiva do SERRAPREV

Contratado: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB

PORTARIA Nº 66/SERRAPREV/2025.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar o tempo de contribuição não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06021010100461250 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 09/09/2025 em nome do servidor, Sr. **Antonio Melato**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º – Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 10 dias líquidos, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
11/04/1989 a 20/04/1989	COLORADO D OESTE MADEIRAS LTDA	00 Anos, 00 Meses e 10 Dias

Art. 3º – Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de outubro de 2025.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV